

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 1 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 50.000\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 41.º, capítulo 4.º, do actual orçamento do Ministério da Marinha.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Setembro de 1943. — O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do decreto lei n.º 32:431, de 24 de Novembro de 1942, é criado um vice-consulado em Aruba.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 8 de Setembro de 1943. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Luiz T. de Sampaio*, secretário geral.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do pôrto de Lisboa de 26 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea a) «Veículos com motor», n.º 2) «De semoventes», artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento de material», da classe «Despesas com o material», na importância de 30.000\$, a sair das verbas da alínea b) «Veículos sem motor» dos mesmos número, artigo e classe do orçamento privativo de despesas desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Pôrto de Lisboa, 1 de Setembro de 1943. — O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:485

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 186.º da Carta

Orgânica do Império Colonial Português, que o governador da colónia de Cabo Verde utilize a importância de 45.000\$, a sair do fundo de reserva da colónia, para servir de contrapartida ao reforço da verba do capítulo 10.º, artigo 233.º, n.º 7), alínea b), 2.ª parcela, da tabela de despesa do orçamento vigente daquela colónia, destinada a despesas eventuais não especificadas a pagar na colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 8 de Setembro de 1943. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:030

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a quantia de 1.300\$ da verba de 4.000\$ do n.º 1) do artigo 53.º, capítulo 7.º, do orçamento do Ministério das Colónias do corrente ano económico, consignada à aquisição de móveis, para a dotação de 6.500\$ destinada a artigos de expediente e diverso material não especificado e inscrita no n.º 2) do artigo 55.º dos mesmos capítulo e orçamento.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria de 18 de Agosto corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 11.º

Direcção Geral da Indústria

Despesas com o pessoal:

Artigo 230.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»:

Alínea a) «Pessoal dos quadros»:

Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» 15.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Agosto de 1943. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.